



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS - SENAPRED

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°57/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS E A ENTIDADE INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM.

A União, representada pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, órgão da Administração Pública Federal que compõe a estrutura do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar, Sala 840, CEP 70.050-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.526.783/0001-65, representada pela Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social da SENAPRED/SEDS, **CLÁUDIA GONÇALVES LEITE**, nomeada pela Portaria n.º 1.155, da Casa Civil da Presidência da República de 14/02/2019, publicada no DOU n.º 33, autorizada pelo art. 2º, §1º, II da Portaria MC n.º 497, de 25 de setembro de 2020, que alterou a Portaria MC n.º 305, de 10 de março de 2020, portadora da Carteira de Identidade n.º M7743680 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 039.111.976-16, domiciliado e residente em Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.068.188/0001-88, endereço: R DR João Quirino Do Nascimento, 1601 JD B Esperança-SP, CEP: 13.091-516, Campinas/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **LUCIA DECOT SDOIA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 11.328.764-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n.º 040.087.038-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato n.º 57/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **02/12/2020 a 02/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.139.407,56 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, cujos recursos estão consignados no orçamento da SENAPRED, UG 550009, conforme Lei 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5032.20R9.0001

PROGRAMA: 5032

AÇÃO: 20R9

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

CLÁUDIA GONÇALVES LEITE

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

LUCIA DECOT SDOIA

Instituição Padre Haroldo Rahm

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Viviane Araújo Domingos Figueiredo

Nome: Estevão de Melo Sousa

CPF: 010.186.811-16

CPF: 296.650.351-34



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA DECOT SDOIA, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Araújo Domingos Figueiredo, Testemunha**, em 27/11/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Melo de Sousa, Testemunha**, em 27/11/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves Leite, Diretor(a) de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social**, em 27/11/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9092754** e o código CRC **47CFD90E**.